



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mortugaba

1

Sexta-feira • 3 de Dezembro de 2021 • Ano III • Nº 1077

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mortugaba publica:

- **Decreto nº 104, de 03 de dezembro de 2021** - Prorroga os prazos e medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus, causador da COVID-19, determinadas pelo Decreto Municipal nº 100/2021 e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro – CEP: 46.290-000
CNPJ 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210



DECRETO Nº 104, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“PRORROGA OS PRAZOS E MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, DETERMINADAS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HERÁCLITO LUIZ PAIXAO MATOS, Prefeito Municipal de Mortugaba, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Ficam prorrogados, todas as determinações contidas no Decreto nº 100 de 18/11/2021 que estabelece medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública Municipal, bem como fica prorrogado o prazo de vigência para 20/12/2021.

Art. 2º Este Decreto vigorará no período compreendido entre **03/12/2021** a **20/12/2021**, podendo sofrer alterações mais restritivas ou de abrandamento conforme a evolução do cenário epidemiológico.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mortugaba, 03 de dezembro de 2021.

Heráclito Luiz Paixão Matos
Prefeito Municipal



Site: www.mortugaba.ba.gov.br
E-mail: pmmortugaba@gmail.com